DECRETO N. 4.065, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 4.956.506,67 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 4.956.506,67 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R$ 6.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	55	R$ 20.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	56	R$ 22.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	62	R$ 1.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	128	R$ 19.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	132	R$ 32.000,00	Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	181	R$ 100,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	202	R$ 1.260.432,66	Pessoal Civil
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	204	R$ 60.000,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	212	R$ 204.000,00	Pessoal Civil
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	226	R$ 160.000,00	Pessoal Civil
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	247	R$ 5.000,00	Pessoal Civil
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	248	R$ 160.000,00	Pessoal Civil
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	250	R$ 10.000,00	Pessoal Civil
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.39.00	01.000.0000	264	R$ 43.000,00	Instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado das unidades escolares - P.A 10350/2022
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	271	R$ 545.000,00	Pessoal Civil
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	273	R$ 132.000,00	Pessoal Civil
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	05.000.0000	297	R$ 1.370.346,01	Aditamento de contrato de fornecimento de alimentação escolar - P.A 8967/2019
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	312	R$ 5.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	374	R$ 22.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	379	R$ 6.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	380	R$ 5.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	455	R$ 79.000,00	Pessoal Civil

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 25 de novembro de 2022.

01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	456	R$	4.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	459	R$	61.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	460	R$	186.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	521	R$	22.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	526	R$	1.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	610	R$	24.528,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	612	R$	110.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	614	R$	105.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	637	R$	78.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	678	R$	100,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	689	R$	136.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	693	R$	22.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	708	R$	12.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	733	R$	7.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	738	R$	3.000,00	Pessoal Civil
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	768	R$	13.000,00	Pessoal Civil
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	773	R$	5.000,00	Pessoal Civil
TOTAL					**R$**	**4.956.506,67**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, bem como por excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	59	R$ 22.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	61	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	127	R$ 51.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	182	R$ 100,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	200	R$ 443.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	203	R$ 29.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	207	R$ 848.432,66	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	215	R$ 204.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	224	R$ 160.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	246	R$ 175.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.51.00	01.000.0000	266	R$ 43.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	269	R$ 677.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	308	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	375	R$ 33.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.000	457	R$ 330.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	522	R$ 22.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	610	R$ 105.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	613	R$ 110.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	632	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	634	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	636	R$ 65.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	638	R$ 7.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	676	R$ 100,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	691	R$ 158.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	705	R$ 12.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	734	R$ 10.000,00	VINCULADO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	771	R$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	843	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.14.00	01.000.0000	857	R$ 4.000,00	VINCULADO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 25 de novembro de 2022.

					R$	24.528,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB Agente Comunitário de Saúde - REC. 155
					R$	1.370.346,01	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Salário Educação - REC. 167
TOTAL					**R$**	**4.956.506,67**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 25 de novembro de 2022.